

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.490, DE 15 DE MAIO DE 1995.

Revogado pelo Decreto nº 1.767 de 1995. Altera, o Anexo I ao Decreto nº 1.471, de 27 de abril de 1995.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, incisos II e IV, e 153, § 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Tratado de Assunção, promulgado pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991, e os entendimentos havidos no âmbito do Conselho do Mercado Comum em Ouro Preto, objeto da Decisão nº 22/94, de 17 de dezembro de 1994,~~

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 1.471, de 27 de abril de 1995, passa a vigorar na forma do Anexo ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO **Pedro Malan** **Dorothea Werneck** **José Serra**

~~Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.5.199~~

~~Download para anexo~~